



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
DECRETO	2
DECRETO. Nº 082/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre o recesso de Natal e Ano Novo e dá outras providências.	2
DECRETO. Nº 084/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021. INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	2

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**DECRETO**

DECRETO. Nº 082/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre o recesso de Natal e Ano Novo e dá outras providências.

DECRETO. Nº 082/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre o recesso de Natal e Ano Novo e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município; DECRETA: Art.1º - Determinar Recesso de Natal e Ano Novo no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 21 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 . Art. 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e na unidade de Serviço de Pronto Atendimento - SPA, deverão cumprir escala normal de trabalho. Art. 3º - Os Serviços essenciais limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública continuarão com expediente normal. Art. 4º - as Escolas da Rede Municipal de Ensino seguem a execução do calendário letivo regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: \$CWjsDkIAfsY

DECRETO. Nº 084/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 06 DE

DEZEMBRO DE 2021. INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -

DECRETO. Nº 084/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021. INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MEG-TR NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, Considerando o teor da Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 e suas alterações, do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil (ementa), e objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos; Considerando que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 66, de 2017 e suas alterações; Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 e suas alterações, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina as práticas gerais de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr; e Considerando que os entes deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, instrumentalizador dos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração de implementação de planos de

melhoria da gestão, DECRETA: Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Aplicação para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no Município de Davinópolis. Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o caput deste artigo implementar o MEG-Tr na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União. Art. 2º - O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros: Secretário Chefe de Gabinete Civil: IRES PEREIRA CARVALHO, que atuará como Presidente do Comitê de Aplicação; Ouvidor Geral do Município: EDILTON GOMES DE MOURA Procurador Geral do Município: Leandro Barros de Sousa Controladora Geral: NILVA DA COSTA FAUSTINO Contabilidade: GUSTAVO SILVA DE FRANÇA Secretário Municipal de Administração e Planejamento: GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE Secretária Adjunta de Finanças e Gestão Orçamentária: CAROLINE WESLLINGNE ARAÚJO DA FONSECA Secretário Municipal de Fazenda, Arrecadação e Regularização Fundiária: DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes: MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA Secretário Adjunto Municipal de Educação: VALDIR MAGALHÃES FORTES Secretária Adjunta Municipal de Saúde: LIDIANE LOPES GOMES Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural: JOEL MACEDO DA SILVA Secretário Municipal de Cultura, Juventude: SERGIO WEVERTON ALVES LEITE SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: DINALIANA ERICA DO NASCIMENTO MOREIRA Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo: KELLY ANNE LIMA FERREIRA BATISTA Secretária Municipal Especial de Políticas para a Mulher: MARINALVA MELO BARBOSA Secretário Municipal de Esportes e Lazer: TELVÂNIO BARBOSA DUARTE. Parágrafo único – Cada Secretaria acima designada deverá delegar no prazo máximo de 48h horas, após a publicação deste decreto, um Servidor Técnico do seu respectivo quadro para compor a assessoria do Comitê. Art. 3º - A atuação como Presidente do Comitê de que trata este Decreto congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União: I - utilizar o perfil de "Gestor"; II - realizar a adesão do Município ao MEG-Tr; III - cadastrar o ente municipal no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências; IV - relacionar os demais membros do

Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso; V - elaborar cronograma interno de atividades e reuniões; VI - convocar e presidir as reuniões do Comitê; VII - acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr; VIII - distribuir as tarefas entre os membros do Comitê; IX - solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal; X - indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; XI - validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG; XII - submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil; XIII - exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e XIV - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes. Art. 4º - Compete aos membros do Comitê de que trata este Decreto: I - realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso; II - realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e outros cursos para os quais for indicado; III - participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado; IV - realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão; V - contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento; VI - alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída; VII - coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados; VIII - participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos; IX - após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja; X - identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e XI - observar as diretrizes definidas pelo



Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo. Parágrafo único. As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência. Art. 5º - Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 6º - Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelos membros constantes do artigo 2º deste Decreto, no âmbito da implementação do MEG-Tr. Art. 7º - Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do Comitê de que trata este Decreto. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: \$J1bQGpEc7K5





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:07.12.2021 00:05

